

Basileu Garcia

Professor Catedrático de Direito Penal

O professor BASILEU GARCIA nasceu em Rio Claro, neste Estado, a 2 de março de 1905, sendo filho de SEBASTIÃO GARCIA VEIGA, já falecido, e dona JÓANA LEMENHE GARCIA VEIGA. Fez seus estudos primários em Taquaritinga, para onde sua família se transferira naquele mesmo ano, e os secundários no Ginásio do Estado em Campinas, onde ingressou em 1917 e se diplomou em 1922.

Em 1923, matriculou-se na Faculdade de Direito de S. Paulo, mas, obrigado a duas interrupções do curso pelo trabalho a que teve de dedicar-se, só o concluiu na turma correspondente ao ano de 1929.

Quando estudante, entrou, pela mão de PLÍNIO BARRETO, para a redação do "Diário da Noite", jornal de que passou a ser, mais tarde, redator-secretário. Ao concluir o curso jurídico, era redator-chefe do "Diário de S. Paulo"

Foi nomeado adjunto dos promotores públicos da Capital por decreto de 1.º de dezembro de 1930. A 17 de abril de 1934, foi nomeado 2.º promotor público da Capital. A 5 de fevereiro de 1935, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de diretor geral da Secretaria da Segurança Pública.

Foi nomeado, por três vezes, para exercer interinamente o cargo de procurador geral do Estado, por atos de 9 de outubro de 1935, 25 de novembro de 1936 e 12 de março de 1937. Na primeira dessas três vezes, interrompeu a comissão em que se achava na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, à qual retornou, exonerando-se, posteriormente, a pedido, desejoso de voltar ao Ministério Público.

Retornando ao Ministério Público, foi nomeado para, em comissão junto ao gabinete do procurador geral do Estado, dr. VICENTE DE PAULO VICENTE DE AZEVEDO, colaborar nos serviços da Procuradoria. Por ato de 3 de fevereiro de 1936, foi nomeado, pelo sr. procurador geral do Estado, “para, nos termos do art. 3.º, n.º 7, da lei n.º 2526, de 10 de janeiro de 1936, exercer a fiscalização dos serviços do Ministério Público do Estado”.

Ainda exerceu as funções de membro da Comissão Revisora, instituída pelos decretos n.º 7237 e 7430, de 1935, para o fim de emitir, sob a presidência do presidente da então Côrte de Apelação, pareceres sobre os pedidos de reaproveitamento de funcionários do Estado exonerados discrecionariamente, tendo sido nomeado para esse cargo por decreto de 21 de outubro de 1935.

E’ membro da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo, tendo sido presidente da sua secção de Criminologia e redator dos seus “Arquivos”. Em 1935, frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Medicina Legal, regido no Instituto Oscar Freire pelo professor FLAMÍNIO FÁVERO.

Em janeiro de 1939, a seu pedido, deixou a comissão em que se encontrava junto à Procuradoria Geral do Estado e voltou a ocupar a 2.ª Promotoria Pública da Capital, em cujo exercício permaneceu até ser nomeado professor catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, pelo decreto n.º 11.048, de 23 de abril do corrente ano, em virtude do concurso realizado em maio de 1937, no qual foi classificado em primeiro lugar.

Durante os anos letivos de 1936 e 1937, foi professor da cadeira de Criminologia dos cursos de peritos e delegados da Escola de Polícia, hoje Instituto de Criminologia, desta Capital.

Em outubro de 1938, convidado para reger uma das cadeiras de Direito Penal da Faculdade Paulista de Direito, passou a pertencer à Congregação daquele instituto de ensino superior que se instalara no Liceu Nacional Rio Branco.

Durante o exercício das suas funções no Ministério Público, produziu numerosos trabalhos concernentes ao direito e ao processo penais, que foram estampados em publicações especializadas. Ao concurso para a cadeira de Direito Penal nesta Faculdade, apresentou-se com a monografia intitulada “Soluções penais da repressão ao crime de morte”

Nomeado professor catedrático de direito penal, por decreto do govêrno estadual de 23 de abril do corrente ano, tomou posse em sessão solene da Congregação desta Faculdade, realizada a 16 de maio e à qual presidiu o professor SEBASTIÃO SOARES DE FARIA, diretor. Falou, no ato, o professor JORGE AMERICANO, que saudou o novo catedrático em nome de seus colegas da Congregação. Esse discurso não foi taquígrafado.

Respondeu, agradecendo o professor BASILEU GARCIA, cujo discurso foi o seguinte:

“Exmo. sr. Reitor da Universidade de S. Paulo. Exmo. sr. Diretor da Faculdade de Direito. Eminentes Professores. Meus senhores.

Ha dez anos deixava, quem vos fala, os bancos acadêmicos da tradicional Faculdade de Direito de São Paulo, e ingressava na crepitante vida do fôro, alistando-se no Ministério Publico. A bem dizer, nunca chegou a ausentar-se inteiramente desta casa, porque a ela se conservou prêso pelos laços affetivos, entre os quais o do reconhecimento pelo que lhe deve da sua formação.

Uma centêlha de ideal contribuiu, ainda, para lhe manter sempre acêsa, na alma, a chama votiva do seu amoroso culto pelos numes protetores das Arcadas: eram o desejo e a esperança de um dia retornar á querida Academia revestido das insígnias de professor.

Não censureis, no obscuro promotor público, a imodéstia ou a ousadia de tal aspiração. Como esclarecimento deve ser dito que a alcandorava á culminância de ideal supremo, cuja consecução, difficilima, tudo indicava ser superior ás suas fôrças, talvez inatingivel, o que, porém, o não impedia

de continuar a estremecê-lo como o prêmio máximo de todos os esforços.

Ao influxo dos ensinamentos que recebera dos provec-tos mestres, CÂNDIDO MOTA, cujo nome pronuncio com a maior simpatia, e GAMA CERQUEIRA, a cuja memória me volto com a reverência de imornedoura saudade, sentia-me, ao concluir o curso jurídico, fortemente atraído pelas empolgantes con-trovérsias do direito penal. Elas abrangem problemas pro-fundamente humanos, que falam á sensibilidade e, por isso mesmo, á curiosidade de quantos se aproximam do seu su-gestivo pórtico. Os velhos debates em tórno das suas ques-tões fundamentais referentes á imputabilidade e á respon-sabilidade, que dividem e apaixonam os cultores da maté-ria, são e serão sempre novos, pelo fecundo contingente emocional que trazem em si.

Provavelmente a maior parte dos estudiosos do direito hão de ter nutrido esse mesmo interesse pela bela discipli-na. Inumeros hão de ter sido os que se sentiram inclinados no limiar da sua carreira, a continuar sempre pamilhando a interminavel estrada desse amplo setor da ciência jurí-dica. Mas nem sempre o destino nos concede aquilo que mais queremos. As vicissitudes da luta pela vida, áspera e absor-vente nos dias de hoje, descortinam-nos, quantas vezes, perspectivas que não sonháramos, e fôrças prepotentes nos desviam da rota primitivamente delineada!

A mim, porém, me aconteceu uma circunstância provi-dencial, que foi a de encontrar no Ministério Público, entre os excelentes amigos que tive em meio aos companheiros de trabalho, um núcleo luzido e ardoroso de cultores do direito penal, representantes da Justiça Pública em constan-te atividade num autêntico laboratório criminológico, onde os dados frios dos compêndios tomavam côr, fórma e substância, ao sopro vivificador da realidade.

Na convivência desses bravos lutadores, algum dos-quaes venho encontrar entre vós, aquele ideal: constituiu uma preocupação salutar na minha existência, animando-me para o trabalho e para o estudo. Certo dia, eis-me,

inesperadamente, ante o ensêjo de um concurso, que seria a tentativa de realizar a projeto que ainda então parecia envolto nas brumas incertas de um futuro muito distante. E eis-me afinal professor, mal podendo acreditar na felicidade que se me depara.

Nenhuma outra missão, na verdade, poderia apresentar-se-me á mente com mais acentuado poder de encantamento, que a de lecionar nesta casa. O magistério é um sacerdócio dignificante. E exercê-lo na secular Academia de São Paulo é nada menos que desfrutar a glória extraordinária de participar de um poderoso aparelhamento de projeção cultural, cuja benfazeja atividade abarca, em suas múltiplas manifestações, os mais variados aspetos da vida nacional e cuja história se identifica, em tantos lances épicos, com a própria história da nossa Pátria.

No constante exercício das faculdades do seu espírito voltadas para o ensino do direito, fazendo-o conhecido e prezado aos moços com os quais convive, o professor colabora eficazmente no desenvolvimento das elites bem orientadas, seiva preciosa que alimenta o organismo das grandes nacionalidades.

Recebo, pois, com júbilo e orgulho, a investidura na alta dignidade a que acabo de ser alçado. Sereis testemunhas de que procurarei suprir, com o maior devotamento, as deficiências da preparação com que me inicio em tão elevado mistér, sempre com o objetivo de ser util ao meu Estado e ao meu País.

Ao tomar posse, neste momento, do cargo de professor catedrático de direito penal, dirijo respeitosas e cordiais saudações aos mestres que me honram em receber-me na sua colenda Congregação e externo o meu reconhecimento pelas palavras de acolhida com que me brindou o vosso generoso intérprete, o eminente professor JORGE AMERICANO.

Sois os acatados guias espirituais de centenaes de jovens, e a estes tambem dirijo os meus efusivos cumprimentos de recém-chegado. A vós, professores e discipulos, vos asseguro que, ao entrar para esta Casa, me faço porta-

dor de conscienciosa noção das gravíssimas responsabilidades que irão pesar-me sobre os hombros. Ao defrontá-las, conto com o vosso benevolente apôio. E invoco a munificência divina: Deus me auxilie a ser um professor verdadeiramente digno desse nome, — merecedor da estima dos seus colegas e dos seus alunos; credor da consideração que se dispensa áqueles que cumprem os seus deveres!”